



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 130 DE 28 DE 10 DE 1.952.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) -

Fica o poder Executivo autorizado a aplicar parte da verba constante do § 3º, da Lei Orçamentária do exercício vigente código 8-81-4, urbanização do Largo São João Batista, na importância de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), na Rua Campos Sales, no Distrito da Séde, afim de poder concluir o calçamento da mencionada Via Publica.

Artigo 2º) -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Setembro de 1952.

Nestor de Camargo Oliveira

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

*a bonuros de Guaruas
e urbanização p. parecer
28/10/52*

*de conformidade com o parecer
de 28/10/52*

*aprovado em 28/10/52
Guaruas em 28/10/52*

*aprovado em 28/10/52
Guaruas em 28/10/52*

*aprovado em 28/10/52
Guaruas em 28/10/52*